



NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E.
Nº 025/2014 – SECTI.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
Nº 025/2014 – SECTI, CELEBRADO EM 19/11/2014, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL – NOVACAP, A FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA –
FAPDF, E A AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

PROCESSO Nº: 112.004.354/2015.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.7, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor de Edificações **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR** brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**, Fundação Pública com natureza jurídica de direito privado, cuja criação foi autorizada pela Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, inscrita no CNPJ nº 74.133.323/0001-90, vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, conforme Decreto nº 36.840 de 26/10/2015, com sede situada no Setor Bancário Norte, Qd. 02, Bloco C, Edifício Phenícia, 2º e 3º andares, CEP: 70.040-020, doravante denominada **FAPDF**, representada pela Diretor-Presidente **WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA**, brasileiro, divorciado, portador da C.I. nº 658.068 – SSP/DF e do CPF sob nº 239.576.891-04, residente e domiciliado nesta Capital, e a firma **AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecido no SCIA quadra 14, conjunto 08, lote 05, Brasília/DF, CEP: 71.250-140, inscrita no CNPJ sob o nº 32.913.725/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da C.I nº 10.257/D e do CPF sob nº 488.088.061-20, residente e domiciliado na SQS 104 Bloco K, apartamento 103 Asa Sul – Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista os pareceres nºs 059/2017 – ASJUR/PRES, às fls. 278/282, e 048/2016 – PROJUR/FAPDF, às fls. 240/243 e 272, o aprovo do Senhor Diretor-Presidente da FAPDF, às fls. 290, o Voto datado de 16/02/2017 do Senhor Diretor de Edificações, às fls. 283/284 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.288ª sessão, às fls. 285, realizada em 16/02/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº 112.004.354/2015, de conformidade com as condições seguintes:

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos, dos prazos de execução e vigência do Contrato Principal nº 025/2014 – SECTI, passando o término de execução de 21/02/2017 para 19/09/2017 e de vigência de 09/05/2017 para 05/12/2017; cuja contratação tem por finalidade a construção do Edifício Sede de Governança – FAPDF do Parque Tecnológico Cidade Digital – PTCDF, em Brasília/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

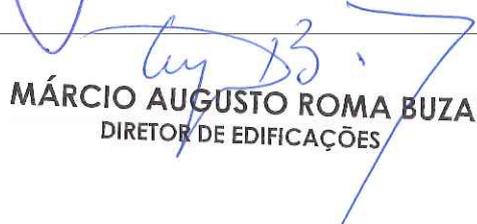
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 025/2014 – SECTI, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 2017.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA FAPDF:


WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA

PELA CONTRATADA:


LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES

TESTEMUNHAS:


ROSÉLIO MILHOMEM DE SOUSA
CPF: 399.694.871-91


CLEIDE FRANÇA BARROS
CPF: 245.220.231-20

658.479.971-91

